



**EDITAL 2017 de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes  
SANOFI GENZYME  
Programa de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes  
-PAPAP-**

A Sanofi Genzyme torna pública a abertura do Edital 2017 para o Programa de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes (PAPAP) e define o processo seletivo para o ano de 2017, de acordo com os termos deste Edital.

O PAPAP – Edital 2017 é um processo seletivo exclusivo para o apoio aos projetos de Associações de Pacientes - organizações sociais civis (OSC) sem fins lucrativos com abertura das inscrições no dia 15/12/2016 e encerramento no dia 31/01/2017. Tem por objetivo receber e definir os projetos a serem apoiados pela Genzyme em 2017, com inscrições por e mail e análise por Comissão Interna de acordo com as prioridades de mobilização assistencial, mobilização educacional e mobilização social na sociedade civil. A Sanofi Genzyme acredita que o apoio aos projetos de OSC representa nosso comprometimento de responsabilidade social com as comunidades de pacientes em que atuamos.

**A. DAS INSTITUIÇÕES E OBJETIVOS**

1. Instituído pela Sanofi Genzyme, o Edital do PAPAP é regido pelo presente edital (“Edital”).
2. O Edital do PAPAP tem o objetivo de estimular ações e gerar referência social em projetos de:

2.1. Mobilização assistencial multidisciplinar aos pacientes e seus familiares devido ao impacto social das patologias abaixo:

- Doença de Gaucher
- Doença de Fabry
- Mucopolissacaridoses
- Esclerose Múltipla
- Doença de Pompe
- Doenças Raras e de depósito lisossômicos
- Câncer da Tireoide

2.2. Mobilização educacional com foco em:

- Educação em gestão e/ou saúde
- Comunicação em torno do conhecimento das patologias acima relacionadas
- Eventos e/ou palestras com atualizações sobre as doenças
- Plataformas digitais e educacionais

2.3. Mobilização social com foco em:

Sensibilização, conhecimento, conscientização, implementação, engajamento em relação às políticas públicas já existentes, as quais, de alguma maneira não são implementadas.

3. O apoio é destinado a OSC que tenham demonstrado visão de eficácia e eficiência no desenvolvimento do projeto, sustentabilidade, estratégias de mobilização, cronograma físico financeiro de atividades, formas de monitoramento através de indicadores, demonstração de atividades e transparência na prestação de contas.

**B. DAS INSCRIÇÕES**



**EDITAL 2017 de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes  
SANOFI GENZYME  
Programa de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes  
-PAPAP-**

1. Toda OSC legalmente constituída em nosso País e que esteja em dia com seus documentos, inscrições, habilitações e obrigações podem participar.
2. O prazo do envio dos projetos é de 15/12/2016 a 31/01/2017.
3. Cada OSC poderá enviar apenas um projeto e neste podem conter uma ou mais atividades para o ano de 2017.
  - 3.1. Caso o projeto escolhido não esteja ligado à missão da OSC conforme declarada no estatuto ou contrato social da OSC, este deve ser desclassificado ou deverá apresentar justificativa com base nos resultados efetivos para os pacientes pela ação proposta.
4. Todas as OSC devem enviar seus projetos exclusivamente via e mail em formulário padrão para [edital.papap@genzyme.com](mailto:edital.papap@genzyme.com) até às 18h do dia 31/01/2017.

### **C. DOS PROJETOS**

Os projetos deverão ser apresentados contendo título, logotipo e informações gerais sobre a OSC conforme Anexo 1 e devem conter em linhas gerais:

#### **1. Histórico da OSC**

Definir em no máximo uma página o tamanho e escopo da OSC e fornecer uma breve descrição de sua missão e seus programas atuais, ao mesmo tempo em que descrever o que já foi feito e realizado em relação ao que deseja realizar (incluir aqui atividades desenvolvidas e custos gerados).

Incluir as competências da OSC (ou pontos fortes) e os diferenciais.

Dados como principais atividades, data da fundação, endereço da sede, website, etc

#### **2. Descrição do Projeto**

Descrever a proposta do projeto de forma clara e objetiva, definindo o escopo, atividades estratégicas, o impacto social e os indicadores que medirão este impacto. Deverão ser soluções transparentes, claras, lógicas e que poderão ser alcançadas em relação às necessidades declaradas no projeto. A proposta do projeto deverá incluir: metas/objetivos, métodos, gráficos, participantes, área de atuação, plano de avaliação, acompanhamento, sustentabilidade e captação de recursos.

A descrição das atividades deverá ser efetuada por estratégia com a respectiva expectativa de gastos e do cronograma de implantação, bem como as contrapartidas, quando houver, que viabilizem a totalidade do orçamento com a identificação da origem dos recursos próprios ou de terceiros.

- Incluir uma descrição da população alvo e a área geográfica bem como a expectativa de numero de pacientes atingidos
- Citar pesquisas, fatos e estatísticas, caso os tenha. Uma breve história/estudo de caso poderá ajudar, caso esta seja relevante.
- Informar em cada projeto se há outros possíveis apoiadores aleatórios identificados ou em potencial



**EDITAL 2017 de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes  
SANOFI GENZYME  
Programa de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes  
-PAPAP-**

**3. Necessidades a serem atendidas**

- Conhecimento e informação sobre a respectiva patologia
- Importância da multidisciplinaridade no cuidado ao paciente

**4. Exemplos de objetivos**

- Participação e/ou organização de eventos de impacto social
- Profissionalização da gestão em benefício dos pacientes associados
- Participação em fóruns e debates sobre saúde pública e/ou planos de saúde
- Materiais educacionais impressos, banners e cartazes
- Inovação no Terceiro setor
- Plataforma digital/ aplicativos (foco educacional)

**5. Descrição de atividades, orçamento (valor) e cronograma (data de previsão) - conforme Anexo I**

**6. Deverá ser apresentada junto com o projeto 2017 a prestação de contas e relatório de atividades 2016 conforme ANEXO 2 contendo informações tais como:**

- Estatuto e ata registrados em cartório atualizados
- CNPJ
- Solicitação de certificação de utilidade pública e/ ou outras certificações
- Documento assinado contendo informação da renda total e informação das empresas apoiadoras da OSC no ano de 2016
- Documento assinado contendo informação da prestação Geral de contas do ano de 2016
- Breve histórico da Associação
- Participação em eventos nacionais e/ou internacionais
- Materiais institucionais
- Publicações na mídia
- Atividades realizadas em 2016 sobre conhecimento da doença
- Documento contendo descrição das empresas apoiadoras e previstas para apoio em 2017

**D. DO JÚRI E DO JULGAMENTO**



**EDITAL 2017 de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes  
SANOFI GENZYME  
Programa de Apoio aos Projetos de Associações de Pacientes  
-PAPAP-**

1. Os projetos inscritos serão avaliados por um Comitê Interno definido por “Patient Advocacy”.
2. O comitê é soberano e sobre sua decisão não caberá recurso algum.
3. Durante o processo de julgamento, se necessário, o comitê poderá pedir informações complementares sobre as ações em análise, bem como comprovações dos dados apresentados.
4. Os arquivos em PDF dos participantes do edital do PAPAP ficarão sob a responsabilidade da área de “Patient Advocacy” durante todo o processo.
5. A gerência de “Patient Advocacy “ fará a comunicação oficial dos resultados do julgamento por email assim que o processo for concluído.
6. Em linha com políticas globais, a Sanofi Genzyme reserva-se o direito de apoiar total ou parcialmente os projetos selecionados bem como de eventualmente não apoiar projetos apresentados.

Seguem os critérios de avaliação:

- A – Análise dos objetivos, da situação atual e das necessidades a serem atendidas
- B – Inovação das estratégias nas atividades e impacto nas comunidades
- C – Clareza no plano de atividades
- D – Cronograma de atividades detalhado e proposta de orçamento
- E – Definição dos indicadores para o monitoramento de atividades
- F – Apresentação do relatório de atividades e prestação de contas do ano de 2016
- G- Informações sobre recebimento de apoio de outras empresas

7.O Comitê Interno poderá classificar o projeto em:

- Aplicável
- Aplicável parcialmente
- Não Aplicável

#### **E. DO APOIO**

Serão apoiados integralmente ou parcialmente os projetos classificados pelo Comitê de análise do PAPAP da Sanofi Genzyme, de acordo com o Procedimento Operacional Padrão Interno , de acordo com as regras de Compliance do Grupo Sanofi bem como de acordo com o Código de Conduta da Interfarma.

O investimento aplicado a cada projeto selecionado será destinado na forma de contrato.

As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela área de Patient Advocacy devidamente alinhados com Jurídico e Compliance da Sanofi Genzyme.

Informações poderão ser obtidas através do e mail: [edital.papap@genzyme.com](mailto:edital.papap@genzyme.com)

\*\*\* Integram este Edital os Anexos dos formulários padrão que deverão ser utilizados pelas Associações:

Anexo 1 :Formulário de apresentação de proposta de projeto 2017

Anexo 2 :Formulário de prestação de contas e relatório de atividades 2016